



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.638 , de 28/09/21.

Processo: 87.310

PROJETO DE LEI Nº. 13.533

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Autoriza crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

Arquivado em

Luiz F. Machado
Diretor Legislativo

30/09/21



PROJETO DE LEI Nº. 13.533

Diretoria Legislativa À Diretoria Financeira, após, à Procuradoria Jurídica. Diretor <i>[Signature]</i> 28/09/21	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Process. C.J. nº. 330	QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 28/09/21	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 28/09/21	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input checked="" type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 28/09/21
À CFO. Diretor Legislativo 28/09/21	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 28/09/21	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 28/09/21
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 03
f.

OF. GP.L. nº 210/2021

Processo SEI nº 14.847/2021

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 87310/2021
Data: 24/09/2021 Horário: 17:21
Legislativo -

Jundiaí, 21 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 44.411.568,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 04
*

Processo SEI nº 14.847/2021

PUBLICAÇÃO
01/10/21

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fanyala
Presidente
28/09/2021

APROVADO

Fanyala
Presidente
28/09/2021

PROJETO DE LEI Nº 13.533

Art. 1º Fica o Chefe do executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.411.568,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), nas seguintes dotações:

14.01.10.302.191.2190 .33503900. 0 - R\$ 41.111.566,32 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

51.01.10.302.0191.8516. 33903900. 0 R\$ 3.300.001,72 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO E POLICLINICA

Art. 2º A cobertura do crédito que trata o art. 1º far-se-á com anulação das seguintes dotações, na forma do art. 43, §1º III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

13.12.365.195.2921.31901100.0 - R\$ 16.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE

13.12.365.195.2151.31901100.0 - R\$ 8.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE

13.12.361.196.2150.31911300.0 - R\$ 8.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 05
8

13.12.361.196.2144.31901100.0 - R\$ 6.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL

13.12.361.196.2150.31901100.0 - R\$ 3.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

13.12.365.195.2152.31911300.0 - R\$ 3.411.568,04 -MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

scc.1



J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 44.411.568,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).**

A iniciativa justifica, pois, no decorrer do presente exercício ocorreram eventos que impactaram nas despesas do **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí**, tais como reajuste de colaboradores em índice superior ao previsto, aumento da despesa com materiais médicos e medicamentos devido a pandemia e no caso do Hospital Universitário frustração da receita de transferências do Estado.

A medida se faz necessária para adequar os convênios aos custos reais dos dois Hospitais Conveniados com o Município, evitando causar desassistência aos usuários do SUS.

A abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente propositura dar-se-á mediante anulação de dotação orçamentária e encontra-se em consonância com a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, inc. III e possui adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto orçamentário financeiro que acompanha a proposta.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o projeto de Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos nobres Edis, para a sua aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

scc.1



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2021
VALORES CORRENTES

Art 9º inc XIII, alínea a) das Instruções n 02/2008 (TC-A-40 728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF art 53, inciso II)
Manual do Demonstrativo Fiscal 11ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Versão 03_21
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019 (Realizado)	2020 (Realizado)	2021 (Orçado)	2022 (Previsão)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.162.525.447	2.199.930.618	2.336.813.100	2.440.491.480	2.540.212.988	2.643.613.537
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	752.775.678	758.049.542	926.309.604	930.200.000	962.757.000	996.463.495
Contribuições	95.934.371	109.339.807	111.022.362	123.076.680	128.034.372	133.201.333
<i>Receita Previdenciária</i>	67.966.696	83.150.783	84.127.870	90.576.280	93.746.450	97.027.576
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	27.967.673	26.189.024	26.894.492	32.500.400	34.287.922	36.173.758
Receita Patrimonial	136.410.255	63.453.257	25.228.760	25.980.800	29.170.673	31.031.834
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	134.846.569	62.749.548	23.730.498	25.750.300	27.424.070	29.206.634
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	1.564.686	703.409	1.498.262	1.230.500	1.746.603	1.825.200
Transferências Correntes	1.076.381.456	1.171.739.304	1.155.330.268	1.240.875.400	1.296.714.793	1.355.066.959
Damais Receitas Correntes	101.043.687	97.348.708	110.924.116	119.358.600	123.536.151	127.859.916
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	101.043.687	97.348.708	110.924.116	119.358.600	123.536.151	127.859.916
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.027.679.878	2.137.180.770	2.313.082.602	2.414.741.180	2.512.788.919	2.614.406.903
RECEITAS DE CAPITAL (V)	118.167.741	84.257.622	22.371.400	22.110.000	25.612.000	28.115.000
Operações de Crédito (VI)	110.789.693	78.373.298	19.909.800	20.000.000	23.000.000	25.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.109.700	734.590	660.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	1.109.700	734.590	660.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.045.756	4.838.749	1.716.600	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Convênios</i>	6.027.756	4.838.749	1.716.600	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	18.000	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	222.692	311.048	5.000	10.000	12.000	15.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	222.692	311.048	5.000	10.000	12.000	15.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.378.048	5.884.386	2.381.600	2.110.000	2.612.000	3.115.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	153.881.107	105.139.764	216.602.800	232.848.010	250.311.611	269.084.982
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.035.057.926	2.143.065.156	2.315.464.202	2.416.851.180	2.515.400.919	2.617.521.903

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019 (Realizado)	2020 (Realizado)	2021 (Orçado)	2022 (Previsão)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.937.547.995	1.990.103.407	2.232.600.400	2.354.401.480	2.447.798.488	2.540.800.712
Pessoal e Encargos Sociais	1.022.171.704	1.055.796.479	1.122.272.200	1.210.605.532	1.274.367.625	1.335.626.791
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.484.663	5.517.514	24.005.000	28.800.000	29.736.000	32.960.400
Outras Despesas Correntes	906.891.628	928.790.414	1.086.323.200	1.114.995.948	1.143.704.863	1.172.413.521
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.929.063.332	1.984.585.893	2.208.595.400	2.325.601.480	2.418.062.488	2.507.940.312
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	117.557.875	128.891.585	100.741.600	88.200.000	93.026.500	100.927.825
Investimentos	105.058.105	121.418.127	68.903.600	32.000.000	35.000.000	40.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	12.489.771	7.273.458	31.838.000	56.200.000	58.026.500	60.927.825
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	105.068.105	121.418.127	68.903.600	32.000.000	35.000.000	40.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	25.642.500	20.000.000	25.000.000	30.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	164.816.978	185.229.200	216.602.800	210.271.694	250.311.611	269.084.982
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.034.131.437	2.106.004.020	2.303.341.500	2.377.601.480	2.478.062.488	2.577.940.312

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	926.490	37.061.137	12.122.702	39.249.700	37.338.431	39.581.591
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(3.384.611)	(52.268.077)	(22.036.353)			

Aumento Permanente da Receita			172.399.046	101.386.978	98.549.739	102.120.965
Ampliação das Despesas			197.337.480	74.259.980	100.461.009	99.877.824
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO			(24.938.435)	27.126.998	(1.911.270)	2.243.160
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			44.411.567			

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO	
Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO ABSORVIDO PELAS DOTAÇÕES: 13.12.365.195.2921.3.1.90.11.00.0000; 13.12.365.195.2151.3.1.90.11.00.0000; 13.12.361.196.2150.3.1.91.13.00.0000; 13.12.361.196.2144.3.1.90.11.00.0000; 13.12.361.196.2150.3.1.90.11.00.0000; 13.12.365.195.2152.3.1.91.13.00.0000.

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico - PA SEI nº PMJ.0014847/2021, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Peça Orçamentária 2021 para destinação de recursos ao HCSVP (Hospital de Caridade São Vicente de Paulo) e HU (Hospital Universitário).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 15/09/2021, às 16:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 17/09/2021, às 08:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0301464** e o código CRC **E9B98612**.



Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário Nº SEI 0298520/2021

Em 10/09/2021

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DATA: 10/09/2021

PROCESSO Nº: 2021

UNIDADE SOLICITANTE: 14 UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Projeto de Lei para Suplementação de dotação orçamentária destinada aos Convênios Hospitalares da Faculdade de Medicina de Jundiaí/HU e Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7
- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE CORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) OFERTADA(S) PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO OFERTADO

3. DESPESAS:

Fis.	10
	4

3.1. DESPESAS CUSTEIO:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	8516.33.50.39.00.0000	3.300.001,72	
	2190.33.50.39.00.0000	41.111.566,32	
TOTAL		R\$ 44.411.568,04	R\$ -
		R\$	44.411.568,04

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

3.2. DESPESAS DE PESSOAL+ ENCARGOS:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	-

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

3.3 INVESTIMENTOS:NATUREZA DOS INVESTIMENTOS: OUTROS:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	-

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS :**

50.

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
8516.33.50.39.00.0000	3.300.001,72	
2190.33.50.39.00.0000	41.111.566,32	
TOTAL	R\$ 44.411.568,04	R\$ -
	R\$	44.411.568,04

4.2. DOTACÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	RS -	RS -
	RS -	RS -

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		RS -	

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

DOTAÇÃO/FONTE	SEQUÊNC.	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
A ser efetuada por UGGF			3.300.001,72	
A ser efetuada por UGGF			41.111.566,32	
TOTAL		RS	44.411.568,04	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET	2.824.991,99					
OUT	13.862.192,01					
NOV	13.862.192,01					
DEZ	13.862.192,01					
TOTAL 01	44.411.568,02	-		-		-
TOTAL 02		44.411.568,02		-		-



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Viscaino, Diretor do Departamento Financeiro da UGPS**, em 10/09/2021, às 15:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 10/09/2021, às 16:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa para Suplementação de dotação orçamentária destinada aos Convenios Hospitalares da Faculdade de Medicina de Jundiaí/HU e Hospital de Caridade São Vicente de Paulo , tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e será custeada pelas dotações orçamentárias 8516.33.50.39.00.0000 e 2190.33.50.39.00.0000.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o presente exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, em 10/09/2021, às 16:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0298542** e o código CRC **83FD6F83**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 4589-8816 - jundiai.sp.gov.br



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0037/2021

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.533, de autoria do Prefeito Municipal, com a finalidade de autorizar crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí, no valor de R\$44.411.568,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e quatro centavos).

Da análise da propositura, temos que a cobertura deste crédito adicional se dará mediante a anulação parcial de dotações orçamentárias da Unidade de Gestão de Educação, representando 17,94% (dezessete inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais) sobre o saldo atual das dotações da referida Unidade de Gestão.

Unidade de Gestão*	13
Descrição*	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
(a) Dotação Atual*	R\$ 526.904.766,07
(b) Valor Liquidado*	R\$ 279.370.728,58
(c = a – b) Saldo da Unidade de Gestão	R\$ 247.534.037,49
(d) Valor a ser anulado (PL 13.533)	R\$ 44.411.568,04
(d / c) Impacto sobre o saldo	17,94%

*Valores extraídos do Portal da Transparência.

Ainda, da análise das despesas por categoria econômica, temos que os valores a serem anulados representam, respectivamente: 12,49% (doze inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais) sobre o saldo atual do orçamento destinado ao pagamento de "Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil"; e 17,69% (dezessete inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) sobre o saldo atual do orçamento destinado ao pagamento de "Obrigações Patronais – Intraorçamentária".



Elemento de Despesa*	3.1.90.11	3.1.91.13
Descrição*	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
(a) Dotação Atual*	R\$ 662.390.004,78	R\$ 157.566.000,00
(b) Valor Liquidado*	R\$ 398.098.658,77	R\$ 93.045.309,49
(c = a – b) Saldo da Unidade de Gestão	R\$ 264.291.346,01	R\$ 64.520.690,51
(d) Valor a ser anulado (PL 13.533)	R\$ 33.000.000,00	R\$ 11.411.568,04
(d / c) Impacto sobre o saldo	12,49%	17,69%

*Valores extraídos do Portal da Transparência.

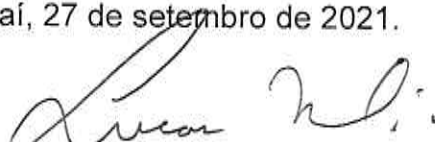
Temos também que o valor total das verbas orçamentárias a serem transferidas corresponde a 2,06% (dois inteiros e seis centésimos percentuais) sobre o orçamento total da Prefeitura Municipal.

Por fim, encontramos na propositura a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (fls. 07/11), acompanhada de declaração do ordenador de despesa (fls. 12) de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ambas em conformidade com o disposto no Art. 16 da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o projeto se encontra apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 27 de setembro de 2021.


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

de olho no dinheiro público



Prefeitura
de Jundiaí

Portal da Transparência

Por Classificação Orçamentária

Esta modalidade de busca permite ao usuário escolher qual será o filtro aplicado na geração das informações, podendo ser desde a funcional-programática (função, subfunção, programa e projeto), órgão (secretaria), classificação econômica (elemento e fonte de recursos), ou ainda visualizar todas as dotações da Prefeitura através da opção "todos".

De:

Janeiro

v

Até:

Dezembro

v

Ano:

2021

v

Unidade de Gestão
 Função
 SubFunção
 Programa
 Projeto
 Elemento
 Fonte Recurso
 Todos

Código	Descrição	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
3	UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL	R\$ 15.060.000,00	R\$ 175.455,50	R\$ 15.235.455,50	R\$ 9.103.180,36	R\$ 8.584.822,79	R\$ 8.434.377,99
4	UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO	R\$ 9.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.500.000,00	R\$ 2.017.989,16	R\$ 1.961.957,17	R\$ 1.892.877,55
6	UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA	R\$ 15.989.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.989.000,00	R\$ 9.909.823,01	R\$ 9.872.401,61	R\$ 9.687.595,34
7	UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 186.915.400,00	R\$ -10.067.718,16	R\$ 176.847.681,84	R\$ 132.751.983,15	R\$ 101.350.469,33	R\$ 100.206.829,27
8	UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS	R\$ 217.799.000,00	R\$ -2.444.489,26	R\$ 215.354.510,74	R\$ 193.470.074,70	R\$ 140.643.510,70	R\$ 138.525.861,01
10	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 256.258.000,00	R\$ 29.032.052,65	R\$ 285.290.052,65	R\$ 238.728.941,88	R\$ 169.065.324,13	R\$ 167.267.562,60

T.S. 15
/

Código	Descrição	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
11	UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	R\$ 22.660.000,00	R\$ 4.438.299,97	R\$ 27.098.299,97	R\$ 14.003.654,28	R\$ 12.978.710,85	R\$ 12.705.359,82
12	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	R\$ 108.099.000,00	R\$ 109.189,02	R\$ 108.208.189,02	R\$ 61.965.650,55	R\$ 46.930.114,63	R\$ 46.288.023,56
13	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	R\$ 499.806.800,00	R\$ 27.097.966,07	R\$ 526.904.766,07	R\$ 321.099.268,67	R\$ 279.370.728,58	R\$ 271.703.290,88
14	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	R\$ 529.004.100,00	R\$ 44.338.050,50	R\$ 573.342.150,50	R\$ 488.948.883,21	R\$ 419.865.872,40	R\$ 414.107.756,31
15	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	R\$ 41.794.600,00	R\$ 6.172.428,60	R\$ 47.967.028,60	R\$ 32.606.854,12	R\$ 26.404.435,36	R\$ 25.858.401,43
16	UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R\$ 3.285.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.285.500,00	R\$ 2.293.126,78	R\$ 2.116.106,22	R\$ 2.103.619,27
17	UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	R\$ 8.381.000,00	R\$ -531.500,42	R\$ 7.849.499,58	R\$ 4.240.706,16	R\$ 3.833.733,53	R\$ 3.766.828,86
19	UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	R\$ 80.998.000,00	R\$ 5.573.046,34	R\$ 86.571.046,34	R\$ 48.616.863,09	R\$ 41.360.882,46	R\$ 40.349.000,21
22	UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	R\$ 13.829.000,00	R\$ 274.408,32	R\$ 14.103.408,32	R\$ 8.091.640,02	R\$ 5.068.931,18	R\$ 4.948.580,21
23	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 36.461.600,00	R\$ 1.627.522,39	R\$ 38.089.122,39	R\$ 20.862.941,36	R\$ 18.452.233,63	R\$ 18.051.387,47

TOTAL GERAL R\$ 2.045.841.000,00 R\$ 105.794.711,52 R\$ 2.151.635.711,52 R\$ 1.588.711.580,50 R\$ 1.287.860.234,57 R\$ 1.265.897.351,78

1

Prefeitura de Jundiá

Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900

O TCU - Tribunal de Contas da União dá 5 motivos para que Organizações Públicas invistam em transparência : I) Transparência na gestão pública; II) Contribuição da sociedade com serviços inovadores ao cidadão; III) Aprimoramento na qualidade dos dados governamentais; IV) Viabilização de novos negócios; V) Obrigatoriedade por lei.

Rs. 16



de olho no dinheiro público



**Prefeitura
de Jundiaí**

Portal da Transparência

Por Classificação Orçamentária

Esta modalidade de busca permite ao usuário escolher qual será o filtro aplicado na geração das informações, podendo ser desde a funcional-programática (função, subfunção, programa e projeto), órgão (secretaria), classificação econômica (elemento e fonte de recursos), ou ainda visualizar todas as dotações da Prefeitura através da opção "todos".

De:

Janeiro



Até:

Dezembro



Ano:

2021



Unidade de Gestão
 Função
 SubFunção
 Programa
 Projeto
 Elemento
 Fonte Recurso
 Todos

Código	Descrição	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
30000000	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.905.936.100,00	R\$ 95.112.339,97	R\$ 2.001.048.439,97	R\$ 1.492.536.584,94	R\$ 1.227.686.412,03	R\$ 1.205.442.026,15
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 898.949.000,00	R\$ 42.817.071,58	R\$ 941.766.071,58	R\$ 577.955.860,29	R\$ 564.023.346,09	R\$ 551.139.999,23
31900000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD	R\$ 898.949.000,00	R\$ 42.817.071,58	R\$ 941.766.071,58	R\$ 577.955.860,29	R\$ 564.023.346,09	R\$ 551.139.999,23
31900100	APOSENTADORIA E REFORMAS	R\$ 22.991.000,00	R\$ 0,00	R\$ 22.991.000,00	R\$ 14.316.369,08	R\$ 14.316.369,08	R\$ 14.316.369,08
31900300	PENSÕES	R\$ 4.348.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.348.000,00	R\$ 1.607.482,77	R\$ 1.607.482,77	R\$ 1.607.482,77
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.842.000,00	R\$ 12.660.000,00	R\$ 20.502.000,00	R\$ 13.655.237,27	R\$ 13.619.273,11	R\$ 13.607.108,25
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 680.563.000,00	R\$ -18.172.995,22	R\$ 662.390.004,78	R\$ 398.098.658,77	R\$ 398.098.658,77	R\$ 397.991.350,24
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.909.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 12.994.000,00	R\$ 7.386.071,14	R\$ 7.386.040,84	R\$ 7.362.005,96

18

Código	Descrição	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Dotação Atual	Empenhado	Liquidação	Pago
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.329.000,00	R\$ 1.722.000,00	R\$ 22.051.000,00	R\$ 11.890.600,71	R\$ 11.890.600,71	R\$ 11.890.600,71
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 0,00	R\$ 18.462,92	R\$ 18.462,92	R\$ 18.462,92	R\$ 18.462,92	R\$ 18.462,92
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 41.000,00	R\$ 221.188,43	R\$ 262.188,43	R\$ 221.188,43	R\$ 221.188,43	R\$ 221.188,43
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 1.081.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.081.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 148.845.000,00	R\$ 8.721.000,00	R\$ 157.566.000,00	R\$ 93.216.070,18	R\$ 93.045.309,49	R\$ 81.393.494,25
31919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAME	R\$ 0,00	R\$ 37.562.415,45	R\$ 37.562.415,45	R\$ 37.545.719,02	R\$ 23.819.959,97	R\$ 22.731.936,62
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 34.805.000,00	R\$ -758.224,77	R\$ 34.046.775,23	R\$ 33.846.830,55	R\$ 20.475.302,98	R\$ 20.214.177,37
32900000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - AD	R\$ 34.805.000,00	R\$ -758.224,77	R\$ 34.046.775,23	R\$ 33.846.830,55	R\$ 20.475.302,98	R\$ 20.214.177,37
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	R\$ 23.275.000,00	R\$ -898.352,54	R\$ 22.376.647,46	R\$ 22.180.995,18	R\$ 12.428.598,16	R\$ 12.428.598,16
32902200	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 730.000,00	R\$ 140.127,77	R\$ 870.127,77	R\$ 866.399,78	R\$ 481.007,00	R\$ 481.007,00
32912100	JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO - INTRA - ORÇAMENT	R\$ 10.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800.000,00	R\$ 10.799.435,59	R\$ 7.565.697,82	R\$ 7.304.572,21
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 972.182.100,00	R\$ 53.053.493,16	R\$ 1.025.235.593,16	R\$ 880.733.894,10	R\$ 643.187.762,96	R\$ 634.087.849,55
33200000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TU	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33204100	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33500000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFL	R\$ 268.106.000,00	R\$ 26.140.388,23	R\$ 294.246.388,23	R\$ 290.070.382,11	R\$ 248.478.470,94	R\$ 247.284.851,45
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 268.085.000,00	R\$ 26.143.351,82	R\$ 294.228.351,82	R\$ 290.070.382,11	R\$ 248.478.470,94	R\$ 247.284.851,45
33504100	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00	R\$ -2.963,59	R\$ 17.036,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33600000	TRANSFERENCIAS INSTT. PRIVADAS COM FINS LUCRATIVO	R\$ 31.525.000,00	R\$ 0,00	R\$ 31.525.000,00	R\$ 27.348.490,91	R\$ 20.014.938,27	R\$ 20.014.938,27
33604500	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	R\$ 31.525.000,00	R\$ 0,00	R\$ 31.525.000,00	R\$ 27.348.490,91	R\$ 20.014.938,27	R\$ 20.014.938,27
33700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 4.381.000,00	R\$ 7.250,00	R\$ 4.388.250,00	R\$ 4.317.250,00	R\$ 2.513.452,37	R\$ 2.513.452,37
33717000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 4.381.000,00	R\$ 7.250,00	R\$ 4.388.250,00	R\$ 4.317.250,00	R\$ 2.513.452,37	R\$ 2.513.452,37
33900000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	R\$ 667.070.100,00	R\$ 26.905.854,93	R\$ 693.975.954,93	R\$ 558.997.771,08	R\$ 372.180.901,38	R\$ 364.274.607,46
33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 7.867.000,00	R\$ 354.000,00	R\$ 8.221.000,00	R\$ 3.002.098,00	R\$ 3.002.098,00	R\$ 3.002.098,00

19
5

Código	Descrição	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 79.133.200,00	R\$ 10.459.094,28	R\$ 89.592.294,28	R\$ 61.955.092,72	R\$ 43.734.578,46	R\$ 39.773.693,21
33903100	PREMIACOES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP.E OUTRAS	R\$ 694.500,00	R\$ 33.601,78	R\$ 728.101,78	R\$ 17.575,20	R\$ 17.575,20	R\$ 1.575,20
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.979.700,00	R\$ 15.047.601,81	R\$ 31.027.301,81	R\$ 15.136.896,66	R\$ 12.206.729,88	R\$ 11.963.454,78
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 368.500,00	R\$ 8.954,64	R\$ 377.454,64	R\$ 78.376,53	R\$ 29.104,37	R\$ 25.841,50
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 179.100,00	R\$ 294.423,38	R\$ 473.523,38	R\$ 195.300,00	R\$ 85.600,00	R\$ 85.600,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.172.200,00	R\$ 733.475,47	R\$ 5.905.675,47	R\$ 5.386.432,92	R\$ 3.194.000,77	R\$ 3.119.383,12
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 389.945.300,00	R\$ 3.386.641,00	R\$ 393.331.941,00	R\$ 332.349.335,13	R\$ 212.575.995,87	R\$ 209.762.500,54
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 34.906.600,00	R\$ 4.276.650,65	R\$ 39.183.250,65	R\$ 35.910.074,04	R\$ 21.134.588,99	R\$ 20.760.108,22
33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 75.535.400,00	R\$ -9.489.128,09	R\$ 66.046.271,91	R\$ 61.187.020,56	R\$ 37.586.194,66	R\$ 37.586.194,66
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 17.343.600,00	R\$ 49.251,95	R\$ 17.392.851,95	R\$ 17.193.450,35	R\$ 13.857.151,42	R\$ 13.818.568,77
33904300	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 1.632.000,00	R\$ 1.567.546,25	R\$ 3.199.546,25	R\$ 2.552.683,12	R\$ 844.334,07	R\$ 801.891,87
33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 22.573.600,00	R\$ 1.465.658,47	R\$ 24.039.258,47	R\$ 13.699.968,80	R\$ 13.589.625,80	R\$ 13.589.625,80
33906700	DEPOSITOS COMPULSORIOS	R\$ 40.000,00	R\$ -10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.213,03	R\$ 15.213,03	R\$ 15.213,03
33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 9.044.400,00	R\$ -2.094.169,54	R\$ 6.950.230,46	R\$ 6.022.148,99	R\$ 6.016.283,92	R\$ 5.983.018,72
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 583.000,00	R\$ 145.998,10	R\$ 728.998,10	R\$ 273.326,74	R\$ 273.326,74	R\$ 273.326,74
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 6.072.000,00	R\$ 541.915,80	R\$ 6.613.915,80	R\$ 3.888.439,31	R\$ 3.884.161,22	R\$ 3.578.174,32
33919300	INDENIZACOES E RESTITUICOES - INTRA - ORCAMENTARIA	R\$ 0,00	R\$ 134.338,98	R\$ 134.338,98	R\$ 134.338,98	R\$ 134.338,98	R\$ 134.338,98
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 136.904.900,00	R\$ 11.841.326,64	R\$ 148.746.226,64	R\$ 96.169.230,56	R\$ 59.953.583,45	R\$ 59.807.647,46
44000000	INVESTIMENTOS	R\$ 60.146.900,00	R\$ 51.091.042,39	R\$ 111.237.942,39	R\$ 59.272.141,88	R\$ 39.936.358,36	R\$ 39.790.422,37
44900000	INVESTIMENTOS - AD	R\$ 60.146.900,00	R\$ 51.091.042,39	R\$ 111.237.942,39	R\$ 59.272.141,88	R\$ 39.936.358,36	R\$ 39.790.422,37
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 605.000,00	R\$ 2.400.067,50	R\$ 3.005.067,50	R\$ 2.400.067,50	R\$ 2.400.067,50	R\$ 2.400.067,50
44903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.537.000,00	R\$ 349.260,00	R\$ 1.886.260,00	R\$ 275.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
44903900	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.866.400,00	R\$ 10.278.536,33	R\$ 24.144.936,33	R\$ 3.866.799,82	R\$ 674.581,49	R\$ 674.581,49
44904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 1.621.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.621.000,00	R\$ 580.000,00	R\$ 465.000,00	R\$ 465.000,00

T.S. 20

Código	Descrição	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Dotação Atual	Empenhado	Liquidade	Pago
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.980.300,00	R\$ 28.873.710,71	R\$ 35.854.010,71	R\$ 18.941.828,29	R\$ 6.429.581,77	R\$ 6.401.335,78
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.124.400,00	R\$ 9.548.788,55	R\$ 16.673.188,55	R\$ 5.567.766,97	R\$ 2.201.448,30	R\$ 2.083.758,30
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 391.500,00	R\$ 0,00	R\$ 391.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 28.000.100,00	R\$ -402.398,24	R\$ 27.597.701,76	R\$ 27.597.601,76	R\$ 27.597.601,76	R\$ 27.597.601,76
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 21.200,00	R\$ 0,00	R\$ 21.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 43.077,54	R\$ 43.077,54	R\$ 43.077,54	R\$ 43.077,54	R\$ 43.077,54
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 76.758.000,00	R\$ -39.249.715,75	R\$ 37.508.284,25	R\$ 36.897.088,68	R\$ 20.017.225,09	R\$ 20.017.225,09
46900000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - AD	R\$ 76.758.000,00	R\$ -39.249.715,75	R\$ 37.508.284,25	R\$ 36.897.088,68	R\$ 20.017.225,09	R\$ 20.017.225,09
46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	R\$ 31.837.000,00	R\$ -289.715,75	R\$ 31.547.284,25	R\$ 30.944.328,20	R\$ 15.376.668,89	R\$ 15.376.668,89
46909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46917100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA -	R\$ 44.920.000,00	R\$ -38.960.000,00	R\$ 5.960.000,00	R\$ 5.952.760,48	R\$ 4.640.556,20	R\$ 4.640.556,20
90000000	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.000.000,00	R\$ -1.158.955,09	R\$ 1.841.044,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99000000	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.000.000,00	R\$ -1.158.955,09	R\$ 1.841.044,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99900000	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	R\$ 3.000.000,00	R\$ -1.158.955,09	R\$ 1.841.044,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99999900	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	R\$ 3.000.000,00	R\$ -1.158.955,09	R\$ 1.841.044,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 2.045.841.000,00 R\$ 105.794.711,52 R\$ 2.151.635.711,52 R\$ 1.588.705.815,50 R\$ 1.287.639.995,48 R\$ 1.265.249.673,61

1

Prefeitura de Jundiá

Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900

Fs. 21
2

O TCU - Tribunal de Contas da União dá 5 motivos para que Organizações Públicas invistam em transparência : I) Transparência na gestão pública; II) Contribuição da sociedade com serviços

inovadores ao cidadão; III) Aprimoramento na qualidade dos dados governamentais; IV) Viabilização de novos negócios; V) Obrigatoriedade por lei.

Portal da Transparência | Desenvolvido por CIJUN | Política de privacidade

Fs. 23.



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 330**

PROJETO DE LEI Nº 13.533

PROCESSO Nº 87.310

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, vem a esta Consultoria o presente projeto de lei, que autoriza crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

A propositura encontra sua justificativa à fl. 06, e vem instruída com: **a)** estimativa de impacto orçamentário (fls. 07/12) e **b)** análise da Diretoria Financeira (fls. 13/22).

A manifestação da Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0037/2021 (fls. 13/22), em síntese, que o projeto reúne condições técnicas para sua aprovação.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV, c/c o art. 72, III e IV), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

Neste aspecto, o presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 44.411.568,04 (quarenta e quatro



milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Ademais, a iniciativa justifica, pois, no decorrer do presente exercício ocorreram eventos impactaram nas despesas do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí, tais como reajuste de colaboradores, aumento de despesa com materiais médicos e medicamentos devido a pandemia, bem como frustração da receita de transferências do Estado no caso do Hospital Universitário.

Sobre as nuances do tema, julgado do E. TCE/MG:

"(...) a abertura de créditos adicionais deve ser precedida de exposição de motivos, sendo que o respectivo ato deve indicar a fonte dos recursos para fazer face à despesa, a qual se pode originar de superavit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou operações de crédito. (...). O grau de rigidez do orçamento público almejado pela Constituição da República busca evitar prejuízos para a administração, fortalecendo-o como instrumento de planejamento das ações governamentais, priorizando, especialmente, a gestão fiscal responsável preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/00." (Consulta n. 723995. Rel. Cons. Moura e Castro. Sessão do dia 03/10/2007).

Outrossim, o desrespeito à legislação, em especial os artigos 40 a 46, da Lei Federal nº 4320/64, pode ensejar a responsabilização do gestor. Nesse passo, sem embargo à necessária autorização legislativa, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, a efetiva abertura dos créditos dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo


(pressupondo sua execução) e será precedida de exposição justificada pelo Alcaide.

No mérito, remetemos Vossas Excelências ao teor da justificativa de fls. 06 dos autos.

Além da Comissão de Justiça e Redação, deverá ser ouvida a Comissão de Finanças e Orçamento.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

Jundiaí, 27 de setembro de 2021.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos




Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Anni G. Satsala
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito



Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito



Marissa Turquetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.310

PROJETO DE LEI Nº 13.533, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

PARECER

Chega para análise o presente projeto de lei, do Prefeito Municipal, que objetiva obter autorização para crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

A propositura encontra sua justificativa à fl 06, anexada Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro em fl. 07/12.

O Parecer da Diretoria Financeira (fls. 13/22) conclui pela aptidão à tramitação do projeto, e em cujos fundamentos também nos respaldamos, considerando se tratar de análise técnica especializada.

O Parecer da Procuradoria Jurídica-PJ da Casa, com detida análise da legitimidade de competência e iniciativa do projeto, conclui pela legalidade da proposta.

É o que cumpre relatar.

Assim, vislumbrando viabilidade de seguimento da matéria, por harmonização com o ordenamento jurídico vigente, este relator registra **voto favorável à propositura**.

Sala das Comissões, 28-09-2021.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

APROVADO
28/09/2021



CÍCERO CAMARGO DA SILVA



EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos - "Vetor Oeste"

Com RESTRIÇÕES



Eng. MARCELO GASTALDO



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 87.310

PROJETO DE LEI Nº 13.533, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

PARECER

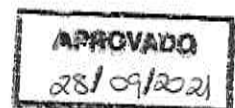
Chega para análise o presente projeto de lei, do Prefeito Municipal, que tem por finalidade autorizar crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

Por isso, em consonância com o Parecer da Diretoria Financeira, bem como com a manifestação expressa da Procuradoria Jurídica, ambos órgãos desta Egrégia Casa, que em seus pareceres técnicos comungam com a iniciativa em tela, nos respaldamos detidamente no Parecer da Comissão de Justiça e Redação, para que assim, haja a devida apreciação de mérito.

Desta forma, entendido o propósito e não havendo expresse apontamento contrário pelas Diretorias competentes da Edilidade, igualmente não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Face ao exposto, e no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator lança voto favorável.

Sala das Comissões, 28-09-2021.



PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"
Presidente e Relator

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

LEANDRO PALMARINI

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Kachan Júnior"

ROMILDO ANTÔNIO DA SILVA



28ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28/09/2021

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA

PL 13.533 – PREFEITO MUNICIPAL

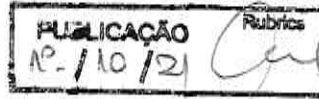
Autoriza crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

Autor do Requerimento: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Conclusão: Aprovado



Processo 87.310



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.533

(Prefeito Municipal)

Autoriza crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Chefe do executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.411.568,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), nas seguintes dotações:

14.01.10.302.191.2190 .33503900.0 - R\$ 41.111.566,32 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

51.01.10.302.0191.8516.33903900.0 - R\$ 3.300.001,72 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com anulação das seguintes dotações, na forma do art. 43, §1º III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

13.12.365.195.2921.31901100.0 - R\$ 16.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE

13.12.365.195.2151.31901100.0 - R\$ 8.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE

13.12.361.196.2150.31911300.0 - R\$ 8.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

Lang



(Autógrafo do PL 13.533 – fls. 02)

13.12.361.196.2144.31901100.0 - R\$ 6.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL

13.12.361.196.2150.31901100.0 - R\$ 3.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

13.12.365.195.2152.31911300.0 - R\$ 3.411.568,04 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um
(28/09/2021).

[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.533

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 28 / 09 / 21

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Signature]*

RECEBEDOR: *Jandee*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 21 / 10 / 21

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 33

0.

Ofício GP.L n.º 219/2021

Processo SEI n.º 14.847/2021

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral n.º 87335/2021
Data: 29/09/2021 Horário: 14:32
Administrativo -

Jundiaí, 28 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
29/09/21

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.638, objeto do Projeto de Lei n.º 13.533, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.638, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Autoriza crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Chefe do executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.411.568,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), nas seguintes dotações:

14.01.10.302.191.2190 .33503900.0 - R\$ 41.111.566,32 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

51.01.10.302.0191.8516.33903900.0 - R\$ 3.300.001,72 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com anulação das seguintes dotações, na forma do art. 43, §1º III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

13.12.365.195.2921.31901100.0 - R\$ 16.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE

13.12.365.195.2151.31901100.0 - R\$ 8.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE

13.12.361.196.2150.31911300.0 - R\$ 8.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

13.12.361.196.2144.31901100.0 - R\$ 6.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL

13.12.361.196.2150.31901100.0 - R\$ 3.000.000,00 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.638/2021 – fls. 2)

fls. 35

G

13.12.365.195.2152.31911300.0 - R\$ 3.411.568,04 - MANUTENÇÃO DE
PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
30/09/21	elis

PROJETO DE LEI Nº. 13.533

Juntadas:

fls. 02 a 12 em 27/09/2021 +

fls. 13/22 em 27/09/2021 Lucero N. L.;

fls 24/26 em 27/09/2021 #

fls 27a 29 em 28/09/2021 - #

fls 30 a 32 em 29/9/21 Quel

fls. 33 a 35 em 29/9/21 Uri

Observações: